

LEI Nº 0480/2002

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2.002

SÚMULA: ALTERA A LEI 467/2002 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.002, QUE AUTOIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO JOELMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 467/2002 de 15 de outubro de 2.002 o qual passa a Ter a seguinte redação:

- Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano, denominado JOELMA, localizado dentro do Perímetro Urbano de Tapurah – MT, destinado à residências, com uma área total de 174.063,86 M² de propriedade do Sr. AIRTON GOUBAD, conforme Memorial Descritivo e Projeto Urbanístico anexos a presente Lei.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei ratificada permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah em 04 de dezembro de 2.002